

**DECRETO Nº 168, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera a destinação dada pelo Decreto Expropriatório n. 114 de 15 de Outubro de 2007 e dá outras providências.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

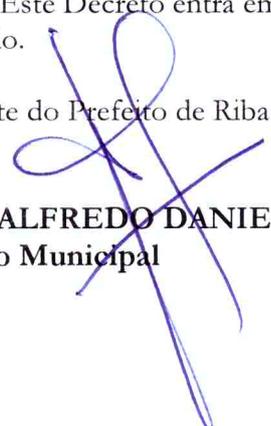
**Art. 1º** Fica revogado o art. 2º do Decreto Expropriatório n. 114 de 15 de Outubro de 2007 bem como os respectivos incisos e parágrafos.

**Art. 2º** Autoriza ao Cartório de Registro de Imóveis a promover o cancelamento ou averbação da alteração da finalidade na matrícula n. 15.259 do imóvel desapropriado, nos moldes da Lei Federal n. 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

**Art. 3º** Fica o imóvel de matrícula n. 15.259 destinado aplicação da política de desenvolvimento econômico do município nos moldes da Lei Municipal n. 762 de 24 de Agosto de 2004.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Novembro de 2022.



**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal